



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 4 – PREGÃO 26/2019

PERGUNTA 1

A apresentação da proposta do certame em questão referencia um quantitativo de 25.000 USG (Unidades de Serviços Gerenciados). Logo a não apresentação de um catálogo de serviços com suas devidas informações de esforço e complexidade associados a cada perfil profissional, não permite a nós licitantes o dimensionamento objetivo e conclusivo do contingente de recursos de forma assertiva para melhor execução contratual e em contrapartida e exposto no item 2.2.2 do referido termo de referência diz que “*O dimensionamento da EQUIPE TÉCNICA necessária à correta execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desde que atendidas as exigências definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e de modo a garantir o cumprimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade e atendimento aos níveis mínimos de serviço*”. Logo assim pedimos a gentileza de esclarecer a base técnica de dimensionamento prévio dos serviços estimados e quantitativo de recursos referencial.

RESPOSTA 1

Conforme consta do Termo de Referência em sua página 41 os documentos complementares ao Termo constam publicados no link: <http://ramec.mec.gov.br/dti-diretoria-de-tecnologia-da-informacao/aquisicoes/suporte-especializado>, e disponibilizado para consulta dos licitantes, incluindo o catálogo de serviços, Estudo Técnico Preliminar e Metodologia de Gestão de Serviços.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira